



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.046476/2016-68

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Consultoria Técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiados ao processo de execução do Profuncionário e Rede e-TEC, com vistas à avaliação da evolução dos programas e ações no período de 2015 a 2017, propiciando à gestão a visão global das iniciativas que compõem os programas, as propostas tecnometodológicas e os instrumentos necessários ao aprimoramento ou inovações dos procedimentos adotados para a oferta de cursos técnicos, de formação inicial e continuada e de qualificação profissional na modalidade Educação a Distância, inclusive tecnólogos, em âmbito nacional.

### 2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

**Objetivo 1:** Sistemas de ensino e demais ofertantes de EPT utilizando novos referenciais curriculares para cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de técnicos.

**Resultado 1.2:** Equipes das redes públicas de ensino capacitadas para a utilização dos referenciais curriculares.

#### Atividades:

1.2.5. Levantar e sistematizar boas experiências curriculares.

**Objetivo 2:** SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do Governo Federal.

**Resultado 2.1.:** Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas.

#### Atividades:

2.1.1. Desenvolver instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão necessários para garantir a qualidade da oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC) apoiados pelo Programa.

2.1.2. Identificar mecanismos de integração e coordenação compartilhada das ações do Programa com o conjunto de escolas e instituições parceiras.

2.1.3. Definir orientações pedagógicas e vocacionais, de cursos Técnicos e de FIC, para apoio aos sistemas e às escolas participantes do Programa.

2.1.6. Definir e propor estratégias e instrumentos de comunicação\* para o Programa, incluindo a identificação de veículos de informação mais acessíveis ao público alvo do PRONATEC.

2.2.2. Realizar estudos sobre articulação entre órgãos internos e o MEC e deste com instâncias/entes federados responsáveis pela oferta de educação profissional.

### 3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. 2 (duas) vagas, com vigência de até 12 meses, no valor de R\$ 120.000,00 (cada consultor).

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) tem, como uma de suas principais estratégias para o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem como objetivos:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância;
- construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica;
- melhorar a qualidade do ensino médio.

4.2. O Pronatec envolve um conjunto de iniciativas e ações:

a) **EXPANSÃO DA REDE FEDERAL:** A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está presente em todos os estados brasileiros, oferecendo cursos de formação inicial e continuada, técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas e programas de pós-graduação.

b) **PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO:** O Programa Brasil Profissionalizado destina-se à ampliação da oferta e ao fortalecimento da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio nas redes estaduais, em parceria com o Governo Federal.

c) **ACORDO DE GRATUIDADE COM OS SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM:** O Acordo de Gratuidade tem por objetivo ampliar, progressivamente, a aplicação dos recursos do SENAI, do SENAC, do SESC e do SESI, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, em vagas gratuitas destinadas a pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores.

d) **BOLSA-FORMAÇÃO:** Além das iniciativas voltadas ao fortalecimento do trabalho das redes de educação profissional e tecnológica existentes no país, o Pronatec criou a Bolsa-Formação, por meio da qual serão oferecidos, gratuitamente, cursos técnicos para estudantes matriculados no Ensino Médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para grupos sociais de diferentes perfis e que compõe outros programas do Governo Federal, como o público da Bolsa-Família, do Programa Brasil Sem Miséria, por exemplo.

e) **REDE E-TECBRASIL:** Na Rede e-Tec Brasil são oferecidos gratuitamente cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, na modalidade a distância, abarcando em suas ações o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profucionário, que tem a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação dos profissionais da educação das redes públicas da educação básica.

4.3. Poderão oferecer cursos a distância as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; as unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT); e instituições de educação profissional vinculadas aos sistemas estaduais de ensino.

4.4. A articulação das diferentes iniciativas, sob a responsabilidade direta da SETEC/MEC, visa, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no País, mantenham uma unidade de propósitos e contribuam diretamente no crescimento econômico inclusive, por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

4.5. Isso posto, ratifica-se a necessidade da contratação de Consultoria Técnica especializada para a continuidade do desenvolvimento de estudos subsidiados ao processo de execução da Rede e-Tec Brasil e Pro funcionário, com vistas à avaliação da evolução dos programas e ações da Rede no período de 2015.2 a 2017.2, propiciando à gestão a visão global das iniciativas que compõem os programas, as propostas tecnometodológicas e os instrumentos necessários ao aprimoramento ou inovações dos procedimentos adotados para a oferta de cursos técnicos, de formação inicial e continuada e de

qualificação profissional na modalidade Educação a Distância, inclusive tecnólogos, com vistas às regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul. Os resultados desses estudos se reverterão, também, em melhorias para a utilização da metodologia e das tecnologias de EAD na EPT presencial.

## 5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1. Para a consecução dos produtos da consultoria *serão contratados 02 (dois) consultores, sendo 1 responsável pela região região Norte e Nordeste e 1 para as regiões Sudeste, Centro-oeste e Sul.*

### Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

1. Levantar dados junto às IES ofertantes do Pro funcionário quanto ao número de formados por região, área, curso e IES.
2. Levantar dados da oferta dos cursos experimentais, por região, curso e IES.
3. Analisar os resultados produzidos pelas Coordenações Regionais do Pro funcionário pelo documental existente: relatórios de reuniões trimestrais, atas e outros documentos regulatórios que expressem os resultados das ações dessas Coordenações.

**Produto 1.** Documento técnico contendo estudo sobre os resultados obtidos por meio das ações formalizadas pelas reuniões trimestrais das Coordenações Regionais do Pro funcionário, incluindo diagnóstico do processo do 1º Censo dos Funcionários da Educação.

### Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:

1. Analisar quantitativa e qualitativamente o 1º Censo do Pro funcionário/2016 na fase preparatória, validação e procedimentos complementares; e possíveis resultados e impactos do PDDE Interativo.
2. Levantar dados sobre o quadro atual de ofertas de cursos técnicos por eixo tecnológico, polos, quantitativos de alunos e prospecção dos arranjos produtivos locais e arranjos produtivos educacionais.

**Produto 2.** Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo dos estágios inicial e atual da oferta dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e tecnólogos na modalidade a distância, componentes do Profucionário.

### Atividades que deverão ser executadas para o Produto 3:

1. Analisar o estágio atual de produção de material didático e de OAS para alimentar o repositório do Profucionário.
2. Analisar qualitativamente do uso efetivo dos materiais do repositório.
3. Analisar a implementação da plataforma TIM e dos cursos MOOC nas IES da rede federal.

**Produto 3:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre os materiais didáticos produzidos para o Profucionário, incluindo a análise dos cursos MOOCs e a ação da implementação da plataforma TIM.

### Atividades que deverão ser executadas para o Produto 4:

1. Coletar dados de forma qualitativa e quantitativa em pesquisa de campo junto às instituições federais envolvidas nas ações do SAAS;
2. Levantar necessidades de possíveis adequações para a ampliação da utilização SAAS,
3. Propor novas funcionalidades para a SAAS, para agilizar o acesso aos resultados da avaliação dos cursos técnicos para melhorar a participação das IES vinculadas.

**Produto 4:** Documento técnico contendo análise de impacto do Sistema de Acompanhamento e Avaliação dos Cursos e-Tec Brasil (SAAS), propondo possíveis adequações e a ampliação do sistema, de forma a corrigir as fragilidades anteriormente detectadas, visando a melhoria do sistema quanto a gestão de resultados, capacitação da equipe, acompanhamento das funcionalidades e democratização do acesso.

#### Atividades que deverão ser executadas para o Produto 5:

1. Levantar e analisar os marcos legislativos relacionados à EAD, de forma a propor adaptações para o Marco Regulatório de EPT, tomando como base os encaminhamentos para o Parecer 564/2015 exclusivamente para a Rede EPT.
2. Realizar o levantamento das especificidades da EPT no que se refere à componentes didáticos de conhecimento aplicado para ao mundo do trabalho.
3. Analisar a prospecção de modelos de EAD para a especificidade da EPT.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos para subsidiar a implantação de Marco Regulatório específico para a Educação Profissional e suas exigências didáticas e laborais; e especificidade da modalidade a distância e a mediação por tecnologias.

#### 6. CUSTO DE FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de até 12 meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA	VALOR
Produto 1	60 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 2	150 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 3	210 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 4	290 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 5	360 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL POR CONSULTOR</b>		R\$ 120.000,00
<b>TOTAL GERAL DA CONSULTORIA (2 CONSULTORES)</b>		R\$ 240.000,00

#### 7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

7.2. A área técnica terá o prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do Parecer Técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

7.3. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7.4. O produto deverá conter a Ficha de Encaminhamento onde será identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## 8. PERFIL DOS CONSULTORES

### 8.1. Formação Acadêmica exigida:

Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Especialização lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

### 2.2. Experiência e Exigências Específicas:

Experiência comprovada de 10 anos em gestão de projetos/programas, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica.

## 9. INSUMOS

9.1. Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

## 10. NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão contratados 2 (dois) consultores. **Consultor 1** – Regiões Norte, Nordeste e **Consultor 2** – Regiões Centro Oeste, Sul e Sudeste

## 11. LOCALIDADE DE TRABALHO

11.1. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC.

## 12. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato participará do processo seletivo para todos os grupos de produtos. A designação dos profissionais aos grupos de produtos ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo, observada a ordem de classificação.

12.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

12.3. Todos os candidatos interessados em participar do PSS deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

12.4. A Comissão de Seleção convocará para a entrevista até 04 vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a entrevista por ocorrerá por meio eletrônico estabelecendo-se prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

12.5. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

### a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	7
Especialização	Especialização lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	3

### b) Experiência Profissional - Máximo 60 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Exigida (exigência mínima de 10 anos não cumulativos)	5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada em gestão de projetos/programas.	50	60
	Experiência em gestão de projetos/programas na área de educação profissional e tecnológica.	10	

**Observação:** Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

**c) Entrevista - Máximo 30 pontos**

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conceitos e conhecimentos sobre os Programas da SETEC, especialmente do Profuncionário.	Até 20 pontos
Motivação, capacidade de comunicação, habilidade de condução	Até 10 pontos

**d) Critérios a serem avaliados na entrevista** (Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos), sendo:

**Conceitos e conhecimentos sobre a Rede E-Tec Brasil e o Programa Profuncionário** – Demonstrar conhecimento da finalidade e dos objetivos e compreensão da articulação dos conceitos e princípios dos programas e de suas iniciativas com seu planejamento e execução.

**Motivação, iniciativa, capacidade de comunicação, habilidade de condução e adaptação** – Relação da atuação profissional com a formação e aspectos gerais que demonstrem atendimento aos quesitos relacionados.

**13. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Gesuina de Fátima Elias Leclerc, Coordenador(a) Geral**, em 01/11/2016, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430409** e o código CRC **79DA060D**.

1.